SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 26 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVII | Nº 3616

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09, DE 25 DE MAIO DE 2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal Senhor Ireno Aparecido Santos, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal Senhor Ireno Aparecido Santos, ocorrido em 23 de maio de 2026;

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Barra do Turvo ao longo de sua trajetória pública e comunitária;

Considerando que exerceu mandato de Vereador na 7ª Legislatura (1993 a 1996), na 8ª Legislatura (1997 a 2000) e na 9ª Legislatura (2001 a 2004);

Considerando que presidiu a Câmara Municipal de Barra do Turvo no biênio 1993/1994 e novamente no biênio 1999/2000, exercendo suas funções com dedicação, responsabilidade e compromisso com o interesse público;

Considerando que também integrou a Mesa Diretora desta Casa Legislativa no cargo de 1º Secretário no biênio 2003/2004;

Considerando que exerceu o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Barra do Turvo no período de 2015 a 2016, desempenhando suas funções com dedicação, responsabilidade, ética e comprometimento com o interesse público, contribuindo de forma relevante para o fortalecimento administrativo, institucional e organizacional desta Casa de Leis;

Considerando sua importante contribuição para o desenvolvimento institucional do Poder Legislativo Municipal e para a história política do Município de Barra do Turvo;

Considerando o profundo pesar causado por sua partida aos familiares, amigos, servidores desta Casa Legislativa e a toda a população barraturvense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal Senhor Ireno Aparecido Santos.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio-mastro.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 25 de maio de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eni Maria Dos Santos
Código Identificador:BECE1F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO – COMPIR

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, do Município de Barra do Turvo/SP, instituído pela Lei Municipal nº 1002, de 25 de março de 2026, convoca seus membros titulares e suplentes para a **Segunda Reunião Ordinária**, a ser realizada conforme especificações abaixo:
Data: 28 de maio de 2026 (quinta-feira)
Horário: 10h00
Local: Sede da Secretaria Municipal de Igualdade Social e Diversidade
Endereço: Rua Francisco de Oliveira Paula, nº 147, Centro
Barra do Turvo – SP | CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Telefone: (15) 99665-5996
PAUTA:

• Análise do regimento interno;
• Debate sobre indicações da última reunião;
• Planejamento de ações;

Barra do Turvo/SP, 25 de maio de 2026.

JAIME DIAS DOS SANTOS
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:FF28586B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2381/2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial com Criação de Dotação e dá outras providências".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei nº 1016, de 15 de maio de 2026;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 3.144.145,51** (três milhões, cento e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), para suprir as seguintes dotações a serem criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**FR**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**		
16.482.0268.1266	**MC – Programa Minha Casa, Minha Vida**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	344.145,51
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	2.800.000,00
TOTAL			**3.144.145,51**

Art. 2º. O Crédito Especial que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação de recurso a ser repassado pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, através de Convênio firmado com o Ministério das Cidades – MC (F.R. 05), no valor total de **R$ 2.800.000,00.** Também será coberto com o excesso de arrecadação de receita própria da "Cota parte do ICMS Principal" (F.R. 01) no valor de **R$ 344.145,51**, conforme demonstrado abaixo:

Saldo em 30/04/2026

Cota-Parte do ICMS Principal (Previsão de Arrec. Até 30/04)	**Cota-Parte do ICMS Principal (Arrecadado até 30/04)**	**Excesso Apurado**
R$ 9.160.000,00	R$ 12.054.200,29	R$ 2.894.200,29
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R$ 726.217,34
Saldo		**R$ 2.167.982,95**

Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 4°. Este Decreto retroagirá os seus efeitos a data de 19 de maio do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 21 de Maio de 2026

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:F3AAE183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2382/2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial com Criação de Dotação e dá outras providências".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei nº 1015, de 15 de maio de 2026;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 477.600,00** (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), para suprir a seguinte dotação a ser criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		**FR**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secretaria Municipal de Desenv. Agrário e Meio Ambiente**		
20.608.0267.1265	**MGI – Aquisição de Escavadeira Hidráulica**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	477.600,00
TOTAL			**477.600,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual e 05 – Federal

Art. 2º. O Crédito Especial que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação de recurso a ser repassado através de Convênio (via Emenda Parlamentar) firmado com o Ministério da Gestão e Inovação – MGI (F.R. 05), no valor total de **R$ 477.600,00**;
Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 4°. Este Decreto retroagirá os seus efeitos a data de 19 de maio do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 21 de Maio de 2026

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:B33CDEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias a servidora pública municipal, conforme elencado abaixo:

NOME	**PERIODO DE GOZO**	**VENCIMENTO**
NELMA CARDOSO DOS SANTOS LIMA	20/05/2026 – 03/06/2026	02/10/2026

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de Maio de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:C7427D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA OLENILZA APARECIDA CORDEIRO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,
RESOLV
E: Art. 1°. Fica exonerada do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I- (E.F.C),** a servidora **OLENILZA APARECIDA CORDEIRO DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade RG 35.420.249-2 SSP/SP, nomeado por força da Portaria nº 242/2025 de 21 de Maio de 2025.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. A Exonerada deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4°. A Exonerada fará entrega ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, a sua declaração de bens e valores atualizados.
Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 242/2025.
Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20/05/2026.

Município de Barra do Turvo/SP, 21 de maio de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:69FE3EC1



